

DECRETO Nº 699, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 18 / 09 / 2026


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Designa membros da Comissão
Municipal de Regularização Fundiária -
CMRF, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto nº 682, de 26 de agosto de 2026, que "Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB Goiás 300 Anos – A escritura na sua mão, disciplina procedimentos para sua execução, cria a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, instituída pelo Decreto Municipal nº 682, de 26 de agosto de 2026, destinada a coordenar, acompanhar e promover a articulação administrativa necessária à execução do Programa REURB – Goiás 300 anos:

I - Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças, que a presidirá:

- a) DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO, titular;
- b) IVONE FRANCISCA MARQUES, suplente.

II - Secretaria Executiva de Relações Institucionais:

- a) RODRIGO BORGES SANTANA, titular;
- b) MARCELO FERREIRA ROSA, suplente.

III - Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação:

- a) EDNA BARBOSA DE SOUZA, titular;
- b) CÉLIA ANSELMO MENDANHA GOUVEA, suplente.

IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Urbanismo e Inovação

- a) RENAN DE BARROS OLIVEIRA NETO, titular;
- b) CLEIDEMAR CESÁRIO MARQUES FILHO, suplente.

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) LUCAS CLEMENTINO DOS SANTOS, titular;

b) MURILLO FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA, suplente.

VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) BRUNO FERREIRA CINTRA, titular ;

b) LEANDRO APARECIDO CAETANO DA SILVEIRA PINTO, suplente.

VII - Assessoria Jurídica do Município de Goiás:

a) JOÃO FERREIRA DE FARIAS FILHO, titular;

b) JOSÉ GOMES TEIXEIRA NETO, suplente.

Art. 2º A participação na Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

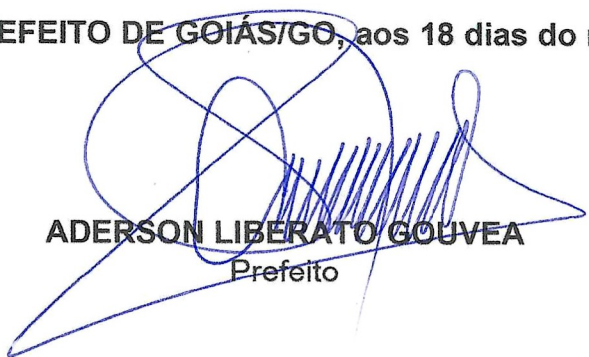
Art. 3º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 4º Em caso de eventual ausência do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo Secretário-Executivo de Relações Institucionais.

Art. 5º As atribuições da Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF seguem o disposto no Decreto nº 682, de 26 de agosto de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito